



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2:66

ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - CONCEDE VERBAS ESPECIAIS ANUAIS

REFERENTE AS VERBAS DE CUSTEIO DE SERVIÇOS, COMO SEQUE:

- 3.1.1.1.03-SUBSIDIOS DO PREFEITO CR\$ 480.000
- 3.1.1.1.03-SECRETARIO CR\$ 240.000
- 3.1.1.1.03-CONTADOR CR\$ 240.000
- 3.1.1.1.03-ZELADORA DA PREFEITURA CR\$ 60.000
- 3.1.1.1.03-TEZOUREIRO CR\$ 360.000
- 3.1.1.1.90-FISCAL GERAL CR\$ 480.000
- 3.1.1.1.42-PESSOAL VARIÁVEL CR\$ 2.500.000
- 3.1.3.1.03-LUZ E FORÇA CR\$ 4.000.000
- 3.1.1.1.61-01-PROFESSORES CR\$ 7.500.000

ART. 2º - CONCEDE VERBA ESPECIAL ANUAL NA IMPOR-
TANCIA DE CR\$ 1.500.000 (HUM MILHAO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS),
PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE ALISTAMENTO ELEITORAL.

ART. 3º - CONCEDE VERBA ESPECIAL ANUAL NA IMPOR-
TANCIA DE CR\$ 1.500.000 (HUM MILHAO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS),
PARA PAGAMENTO MONITORES DO SERVIÇO DO INSTITUTO NACIONAL DO DE-
SENVOLVIMENTO AGRARIO E OUTRAS DESPESAS.

ART. 4º - CONCEDE VERBA ESPECIAL ANUAL NA IMPOR-
TANCIA DE CR\$ 480.000 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) PARA
PAGAMENTO DO ALUGUEL DO PREDIO DA PREFEITURA.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA
SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, 28 DE JULHO
DE 1966.

AGENOR VERONESE
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO